

## DIREITO DE COMUNICAÇÃO X PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA: A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA OPINIÃO PÚBLICA

ACADÊMICO: **Gesiel Cezar de Melo**

ORIENTADORA: **Patrícia Ribeiro Mombach**

EXAMINADOR: **Everson Becker Silva**

EXAMINADORA: **Maria Lúcia Pacheco F. Marques**

### RESUMO

A presente monografia tem por objetivo analisar a influência exercida pelos meios de comunicação à vida social do acusado/investigado de determinado crime, uma vez que esta contribui significativamente para a formação da opinião pública, podendo ocorrer a violação de um princípio constitucionalmente garantido a todos os cidadãos, qual seja, a Presunção de Inocência. Dela se extrai que todos são presumidamente inocentes até que haja sentença penal condenatória do Estado. Desta forma, buscou-se fazer uma breve análise sobre as garantias constitucionais imprescindíveis e inerentes à pessoa, garantindo ao cidadão a ordem e a segurança perante o processo e à sociedade. Neste sentido, fez-se uma introdução sobre a trajetória da mídia na sociedade brasileira, percebendo a sua facilitação ao acesso e sua importância na formação da opinião pública, graças ao seu alcance e sua utilidade, abordando, ainda, o sensacionalismo na divulgação da informação. Ao final, buscou-se compreender o motivo que leva o crime à mídia de forma exploratória, demonstrando, através de casos concretos, o direito de comunicação em detrimento à presunção de inocência, onde constatou-se que o exercício abusivo daquele coloca os sujeitos passivos a mercê de sanções não vindas pelo judiciário.

*PALAVRAS-CHAVE: Direito de Comunicação. Presunção de Inocência. Opinião Pública.*